



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

A Câmara Municipal de Águas Formosas, com sede à Rua Alvim Couto, 117, Centro, CEP: 39.880-000 – Águas Formosas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.624/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal, **Claúdio Ribeiro dos Santos** por meio da Comissão de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Credenciamento Público nº 002/2025**, com vistas à habilitação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de capacitação e treinamentos técnicos destinados a servidores públicos, vereadores, assessores e demais agentes políticos desta Casa Legislativa, nos termos e condições definidos neste Edital e seus Anexos.

Este certame será regido pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente os artigos 78 a 81, que regulamentam o credenciamento como modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, bem como pela legislação correlata e normas internas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **credenciamento de empresas ou instituições legalmente constituídas, com notória especialização na prestação de serviços educacionais, para a oferta de cursos, oficinas, palestras, seminários, capacitações e treinamentos, nas modalidades presencial, remota ou híbrida, com foco no aperfeiçoamento técnico-profissional dos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas no Brasil, com experiência comprovada na prestação de serviços educacionais, atendendo integralmente às exigências deste Edital:

2.2. **É vedada a participação de empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG
Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

- I – Encontrarem-se suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- II – Possuírem sócios, diretores, administradores ou representantes legais que mantenham vínculo funcional, contratual ou de parentesco com agentes públicos da Câmara Municipal, em desconformidade com a legislação aplicável;
- III – Estarem submetidas a processo falimentar, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, ou cuja situação econômico-financeira comprometa a execução dos serviços;
- IV – Apresentarem indícios de interdependência empresarial ou simulação, tais como:

- coincidência de endereço físico, eletrônico ou telefônico;
- utilização da mesma contabilidade, escritório contábil ou responsável técnico registrado no CRC;
- existência de sócios, administradores ou representantes legais em comum;
- relação de parentesco até o 3º grau entre sócios ou dirigentes;
- representação por procuradores com documentos, endereços ou características idênticas.

2.3. A verificação, a qualquer tempo, de que a empresa se enquadra em situação vedada acarretará sua desclassificação ou descredenciamento, nos termos dos arts. 14, 155, 156 e 168 da Lei nº 14.133/2021, com aplicação das sanções cabíveis. Poderá ser exigido ressarcimento integral de valores pagos em caso de fraude, omissão ou falsidade documental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados deverão protocolar **envelope lacrado** contendo a documentação exigida, no **Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, no endereço: Rua Alvim Couto, 117 – Centro – Águas Formosas MG, CEP 39.880-000.

3.2. A documentação deverá ser apresentada com antecedência mínima de *3 (três) dias úteis* da data prevista para a execução dos serviços, a fim de permitir a análise, conferência e eventual diligência pela Administração, nos termos dos arts. 62, 71 e 88 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados também por meio eletrônico, exclusivamente via e-mail institucional: camaraaguasformosas@gmail.com da Câmara Municipal, desde



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG
Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

que enviados em formato PDF, acompanhados da identificação do processo, do número do credenciamento e direcionados à Comissão de Contratação, que procederá à conferência e análise prévia da habilitação, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. O envelope deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como os documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa para a prestação dos serviços:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social ou Estatuto atualizado, com todas as alterações;
- CNPJ atualizado;
- Documentos de identificação dos sócios ou dirigentes;
- Procuração do representante legal, se for o caso..

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de débitos estaduais;
- Certidões de débitos municipais;

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de credenciamento, as empresas/instituições deverão apresentar:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- Currículos dos profissionais que ministrarão os treinamentos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCESSO E DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG
Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

5.1. A Comissão de contratação analisará os documentos apresentados, podendo solicitar diligências e esclarecimentos complementares, caso necessário.

5.2. Atendidas todas as exigências, o proponente será incluído no Cadastro de Prestadores de Serviços Educacionais da Câmara Municipal de Águas Formosas, com vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração

5.3. O credenciamento **NÃO IMPLICA EXCLUSIVIDADE**, tampouco obriga a Administração a realizar contratações.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação será formalizada exclusivamente mediante emissão de Nota de Empenho, que substitui o contrato conforme art. 95, §3º da Lei nº 14.133/2021, contendo objeto, valores, carga horária e condições de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS

7.1. A escolha do prestador para cada ação de capacitação observará critérios de **pertinência temática, disponibilidade de agenda, adequação metodológica** e, quando aplicável, **indicação ou preferência dos beneficiários diretos**, garantindo a seleção do profissional ou instituição mais alinhada ao conteúdo a ser desenvolvido.

Tal procedimento está em conformidade com o **art. 78, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta por credenciamento, especialmente quando a escolha do prestador se fundamenta na necessidade, especificidade ou preferência do usuário do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será devida exclusivamente pelos eventos efetivamente realizados, mediante apresentação e validação dos seguintes documentos:

- **Nota Fiscal válida**, emitida em conformidade com a legislação tributária vigente;
- **Lista de presença ou controle eletrônico de frequência**, comprovando a participação dos inscritos;
- **Planejamento programático**, contendo a descrição dos conteúdos ministrados, a metodologia aplicada, a carga horária executada e os respectivos valores;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG
Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

- **Certificados de participação** emitidos aos participantes, quando aplicável.

8.2. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade do serviço prestado e a validação da documentação apresentada, em observância aos procedimentos de liquidação da despesa previstos no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e às regras de conferência e fiscalização constantes do art. 137 da mesma Lei.

8.3. A liberação dos valores seguirá os critérios estabelecidos neste credenciamento e dependerá de atesto formal do setor responsável, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO PARA A DESPESA

9.1. O valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a contratação dos serviços objeto deste credenciamento foi apurado com base em pesquisa de preços realizada a partir do levantamento das despesas efetuadas pela Câmara Municipal de Águas Formosas/MG nos últimos meses, referentes a serviços educacionais similares contratados em processos administrativos anteriores.

A estimativa considerou os valores praticados em ações de capacitação, cursos, treinamentos, seminários e oficinas realizados no período, devidamente ajustados às características, metodologias e especificidades previstas neste novo procedimento, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos nos arts. 23, 24 e 31 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada visa assegurar:

- **a adequação orçamentária e a compatibilidade do valor estimado com as condições vigentes de mercado**, conforme preconizado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e
- **a observância dos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, publicidade e transparência**, previstos nos arts. 5º, 11 e 30 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o credenciamento seja conduzido com base em estimativas reais, justificadas e alinhadas ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas serão custeadas por recursos próprios, conforme dotação orçamentária indicada nas Notas de Empenho, que constituem instrumento hábil para formalização, nos termos do art. 95, §3º da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG
Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

01.031.0059.2003 PARTICIP CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSO - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CREDENCIADO:

- Executar os serviços com qualidade e pontualidade;
- Substituir facilitadores, se necessário, por profissionais de igual capacitação;
- Manter sigilo das informações institucionais;
- Assumir encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais.

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Divulgar previamente os eventos de capacitação;
- Disponibilizar infraestrutura quando os cursos forem presenciais;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, que substitui o contrato conforme art. 95, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento hábil para a contratação, desde que o valor, o prazo e as condições estejam definidos e vinculados ao presente credenciamento. Os serviços serão executados conforme solicitação da Câmara Municipal, não havendo garantia de demanda mínima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

13.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado em razão de ilegalidade, a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente.

13.2. O descredenciamento do prestador poderá ocorrer, a qualquer momento, mediante decisão motivada da Administração, nas seguintes situações:

- Descumprimento das condições estabelecidas no credenciamento;
- Inexecução total ou parcial dos serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

- Apresentação de documentos falsos ou informações enganosas, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;
- Prática de fraude, irregularidade ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- Qualquer outra situação que comprometa a adequada execução dos serviços ou viole o interesse público.

13.3. O desligamento será formalizado mediante decisão fundamentada da Comissão de Contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, conforme arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O credenciado está sujeito às sanções dos arts. 155 a 159 da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O credenciamento decorrente deste edital não gera vínculo empregatício ou relação de natureza funcional entre os credenciados e a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, sendo a prestação de serviços caracterizada como eventual e autônoma, nos termos da legislação vigente.

15.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições, cláusulas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como da legislação aplicável.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, com assessoramento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

15.4. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, das contratações decorrentes do credenciamento ou de sua execução, fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
email: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas- Minas Gerais

Águas Formosas MG, 06 de Janeiro de 2026.

Cláudio Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Águas Formosas - MG